

一、許可與盧梁建築工程設計顧問有限公司訂立提供「離島醫療綜合體地基處理工程——監察」服務的合同，金額為\$4,883,112.00（澳門幣肆佰捌拾捌萬叁仟壹佰壹拾貳元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 1,539,720.00
2015年	\$ 2,639,520.00
2016年	\$ 703,872.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.15、次項目4.021.089.02的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月十四日

行政長官 崔世安

第 211/2014 號行政長官批示

經聽取復康事務委員會的意見；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第三款的規定，作出本批示。

一、第9/2011號法律《殘疾津貼及免費衛生護理服務的制度》第六條第一款（一）項及（二）項所指兩類殘疾津貼的金額分別調整為：

普通殘疾津貼	每年澳門幣七千元；
特別殘疾津貼	每年澳門幣一萬四千元。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一四年七月十五日

行政長官 崔世安

第 212/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十月十六日第274/95/M號訓令第九條第一款的規定，作出本批示。

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa GL – Construções, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Tratamento de Solos de Fundação do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas – Fiscalização», pelo montante de \$ 4 883 112,00 (quatro milhões, oitocentas e oitenta e três mil, cento e doze patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 1 539 720,00
Ano 2015.....	\$ 2 639 520,00
Ano 2016.....	\$ 703 872,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.15, subacção 4.021.089.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2014

Ouvida a Comissão para os Assuntos de Reabilitação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuitidade), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes das duas modalidades do subsídio de invalidez referidas nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 9/2011 (Regime do subsídio de invalidez e dos cuidados de saúde prestados em regime de gratuitidade) são actualizados para:

Subsídio de invalidez normal.....	7000 patacas por ano;
Subsídio de invalidez especial	14000 patacas por ano.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

15 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 212/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 274/95/M, de 16 de Outubro, o Chefe do Executivo manda:

一、除十月十六日第274/95/M號訓令第九條第一款規定的血液中酒精含量的檢驗方法外，亦得採用氣相色譜儀的色譜法，以及酶分析法。

二、廢止刊登於一九九六年三月四日第十期《澳門政府公報》第一組的第14/GM/96號批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年七月十五日

行政長官 崔世安

1. Para além do método de doseamento do álcool no sangue previsto no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 274/95/M, de 16 de Outubro, podem ser adoptados os métodos de cromatografia, em cromatógrafo a gás líquido, e o de análise enzimática.

2. É revogado o Despacho n.º 14/GM/96, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 10, I Série, de 4 de Março de 1996.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 213/2014 號行政長官批示

鑑於判給梁頌衍建築師提供「路環石排灣CN6a地段學校及教育設施建造工程的設計服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與梁頌衍建築師訂立提供「路環石排灣CN6a地段學校及教育設施建造工程的設計服務」的合同，金額為\$18,860,000.00（澳門幣壹仟捌佰捌拾陸萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 9,430,000.00
2015年	\$ 7,544,000.00
2017年	\$ 1,886,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.05、次項目3.021.183.01的撥款支付。

三、二零一五年及二零一七年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年七月十五日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 213/2014

Tendo sido adjudicada ao Arquitecto Leong Chong In a prestação dos «Serviços de Projecto da Obra de Construção de Edifícios Escolares e Instalações Educativas no Lote CN6a em Seac Pai Van em Coloane», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Arquitecto Leong Chong In, para a prestação dos «Serviços de Projecto da Obra de Construção de Edifícios Escolares e Instalações Educativas no Lote CN6a em Seac Pai Van em Coloane», pelo montante de \$ 18 860 000,00 (dezoito milhões e oitocentas e sessenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 9 430 000,00
Ano 2015	\$ 7 544 000,00
Ano 2017	\$ 1 886 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.05, subacção 3.021.183.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2017 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

15 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.